



15/11

## 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº. 246/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**

**CONTRATADA: SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

**PROCESSO Nº. 11.159/2019**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário de Transportes e Serviços Urbanos, Sr. ALMIR GONÇALVES VIANNA**, brasileiro, casado, administrador rural, inscrito no CPF sob nº.726.395.127-49 e RG nº.517654 SESP - ES, residente à Rua Belmiro, N°33, Bairro Jequitibá, CEP 29.193-042, Aracruz - ES, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto 22.744 de 31/08/2011, e a **SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.125.754/0001-29, com sede na Rodovia Luiz Teodoro Musso nº 903, Bairro Decarli, Aracruz/ES, CEP.: 29.194.004, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo **sócio, Sr. Sergio Renato Telles Vasconcelos**, brasileiro, empresário, Carteira de identidade N° 668.449 SSP-ES, CPF N° 903.651.197-68, residente na Avenida Antonio Gil Veloso, nº1800, Apto. 302 B, Praia da Costa – Vila Velha/ES, CEP: 29.101.018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, referente ao contrato supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – O presente instrumento contratual tem por finalidade conceder reajuste de preço de 10,07% (dez, vírgula vinte e quatro por cento), retroativo a julho de 2022 e passando o valor mensal do contrato a ser de, R\$ 1 002.524,00 (um milhão, dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais), conforme cláusula oitava do contrato original nº. 246/2019, passando a vigorar nos seguintes moldes:





158

1	Destinação Final de Resíduos	Unidade	Preço unit.	Quantidade	Valor a Pagar
1.1	Destinação Final de Resíduos Classe IIA (doméstico)	ton	R\$ 154,65	2.200,00	R\$ 340.230,00
1.2	Destinação Final de Resíduos Classe IIB (inertes)	ton	R\$ 142,65	4.000,00	R\$ 570.600,00
Total Mensal Estimado Atual					<b>R\$ 910.830,00</b>

1	Destinação Final de Resíduos	Unidade	Preço unit.	Quantidade	Valor a Pagar
1.1	Destinação Final de Resíduos Classe IIA (doméstico)	ton	R\$ 170,22	2.200,00	R\$ 374.484,00
1.2	Destinação Final de Resíduos Classe IIB (inertes)	ton	R\$ 157,01	4.000,00	R\$ 628.040,00
Total Mensal Estimado Reajustado					<b>R\$1.002.524,00</b>
Diferença Mensal					R\$ 91.694,00
Custo Anual do Reajuste					R\$1.100.328,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Setrans, Código Reduzido 784.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3 – Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário nº 246/2019 e termos aditivos plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4. – E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.





15/09

Aracruz/ES, de fevereiro de 2023.

**ALMIR GONÇALVES VIANNA**  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos  
Contratante

**SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. .... 2. ....

